



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 476, DE 14/09/1983

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para Execução do Projeto PROMUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, convênios e termos aditivos para execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 14 DE SETEMBRO DE 1983.



ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL